



**EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.1**

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO** sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: licitacoes.tce.ce.gov.br, barro.ce.gov.br e bllcompras.com

2.2. O certame será realizado no sítio eletrônico: bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de Janeiro de 2023 às 09:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **30 de janeiro de 2023, às 09:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **30 de janeiro de 2023, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, e a sede da Comissão de Licitação encontra-se localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.015	3.3.90.30.00



06	02	10.302.0172.2.029	3.3.90.30.00
06	02	10.301.0177.2.026	3.3.90.30.00
06	02	10.305.0191.2.035	3.3.90.30.00
05	01	08.122.0009.2.003	3.3.90.30.00
05	01	08.122.0037.2.005	3.3.90.30.00
05	02	08.244.0030.2.008	3.3.90.30.00
05	02	08.244.0039.2.011	3.3.90.30.00
05	02	08.244.0040.2.012	3.3.90.30.00
05	02	08.244.0137.2.013	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0036.2.037	3.3.90.30.00
08	01	04.122.0037.2.042	3.3.90.30.00
15	01	04.122.0037.2.083	3.3.90.30.00
10	01	12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00
10	03	12.361.0231.2.072	3.3.90.30.00
10	02	12.361.0231.2.066	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0037.2.082	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0037.2.085	3.3.90.30.00
11	01	18.541.0037.2.078	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.4.1. Somente poderão participar deste Certame Licitatório os interessados que possuírem instalações, equipamentos e condições de armazenamento e distribuição/fornecimento de combustíveis na sede do Município de Barro/CE, dentro das exigências do Órgão de Fiscalização Federal - Agência Nacional de Petróleo - ANP.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;



- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos percentuais de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto/combustível;
- b) Valor do desconto ofertado em % (porcentagem);
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/combustíveis.

7.12. Os preços/percentuais de descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor do fornecimento dos produtos/combustíveis.

8.2.1 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, **duas casas decimais**, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o MAIOR DESCONTO ofertado para o lote.

9.2.1. ATENÇÃO LICITANTES: Tendo em vista que a forma de julgamento é maior desconto, os lances deverão ser efetuados em % (porcentagem) e em ordem crescente.

9.2.2. ATENÇÃO LICITANTES: O(s) valor(es) de referência (valor em R\$ estimado a ser gasto para o lote) não será(ão) utilizado(s) como parâmetro para os lances, haja vista que a disputa será em % (porcentagem).

9.2.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que superiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja menor que o maior lance já ofertado por outro licitante.

9.2.4. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema blcompras.com fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance (percentual de desconto) registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de MAIOR DESCONTO e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta (percentual de desconto) para desempate, sendo esta obrigatoriamente superior a oferta da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



9.12. O sistema informará a proposta de maior desconto % (porcentagem) ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço (maior desconto percentual), observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@barro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao maior desconto ofertado, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com as especificações, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto/combustível** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- p) Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, com validade para a data do certame;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o maior desconto coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada EM LOTE, sendo os valores de percentual ofertados registrados em ata.

4



14.1.2. Se a proposta de maior desconto não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@barro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@barro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@barro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@barro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



- ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Barro/CE, 16 de Janeiro de 2023.


Heitor Fernandes Felix
Pregoeiro Oficial do Município





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.01.16.1



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.01.16.1

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcombras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.01.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às diversas Secretarias do Município de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 30 de Janeiro de 2023 às 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de janeiro de 2023 às 09:30 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.barro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 16 de Janeiro de 2023


Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro(a) Oficial do Município



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.01.16.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2023.01.16.1, cuja abertura está prevista para o dia 30 de Janeiro de 2023 às 09:30 horas, para o Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às diversas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 16 de Janeiro de 2023.

Heitor Fernandes Félix
Responsável pela Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.02/2023-PE

Realização dia 27 de janeiro de 2023 às 14hs00min, Pregão Eletrônico Nº 05.02/2023-PE, por meio da plataforma eletrônica, www.licitamaisbrasil.com.br, objeto: aquisição de oxigênio medicinal destinado a manutenção das atividades do Hospital Francisco Mourão Lima, do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188.

Ararendá - CE, 16 de janeiro de 2023
LUAN MOURÃO VENANCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.01-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.16.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: www.bl.org.br ou pelo Portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora/CE, 16 de janeiro de 2023
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1, sendo o seguinte: A empresa Victor Valério da Silva Lopes Nogueira ME, com a melhor oferta para os lotes 01, 02, 04 e 05 e a pessoa física Sebastião Alves Coutinho, com a melhor oferta para o lote 03, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com.

Barbalha/CE, 16 de janeiro de 2023
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.1

Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 30 de janeiro de 2023, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de janeiro de 2023, às 09:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.com, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 16 de janeiro de 2023
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.27.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.27.1, sendo o seguinte: Empresa Desclassificada - F.J. Felipe de Lacerda, por não apresentar a Prova de Conceito conforme o item 18.1 do edital convocatório. Empresa Inabilitada - Dalberto Consultoria e Assessoria EIRELI, por não atendimento ao item 12.1. Letras p e p.1 do edital convocatório. Como não houve vencedores do processo o certame fora declarado fracassado. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Aldeide Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Barro/CE, 16 de janeiro de 2023
HEITOR FERNANDES FELIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.11.002 - SRP

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de janeiro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o Nº 2023.01.11.002 - SRP, com fins a Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite especial para doação às pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim/CE, 16 de janeiro de 2023
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1.11.01/2023

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.11.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ. Número Identificador no Banco: 982645. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 01/02/2023 às 13hs (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os

interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 1.11.02/2023

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.11.02/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ. Número Identificador no Banco: 982650. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 31/01/2023 às 09hs (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1.11.03/2023

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.11.03/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ. Número Identificador no Banco: 982640. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 01/02/2023 às 10hs (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.13.01/2023

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.13.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ. Número Identificador no Banco: 982656. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 31/01/2023 às 13:00hs (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Capistrano - CE, 16 de janeiro de 2023
ALINE BANDIEIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIQUÊ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 2023.01.02.03, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.01.02. Dotação Orçamentária: 0302.08.244.0002.2.068 (Secretaria de Assistência Social) - 0303.08.244.0031.2.082 (IGD/BF) - 0303.08.243.0030.2.074 (Criança Feliz). Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Caririçu-CE (Secretaria Municipal de Assistência Social), referente ao exercício financeiro de 2023. Vigência do contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Contratada: F. B. Comercio de Combustíveis Ltda. Assina Pela Contratada: Francisco Alves Pereira. Assina Pela Contratante: Maria Zélia Feitosa. Valor Global: R\$ 567.600,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

contrato Nº 2023.01.02.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.01.02. Dotação Orçamentária: 0402.12.361.0002.2.094 - (Secretaria Municipal de Educação) - 0404.12.361.0008.2.108 - (Secretaria de Educação - FUNDEB-Fundamental) - 0404.12.365.0024.2.111 (Secretaria de Educação - FUNDEB-Infantil). Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Caririçu-CE (Secretaria Municipal de Educação), referente ao exercício financeiro de 2023. Vigência do Contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Contratada: F. B. Comercio de Combustíveis Ltda. Assina Pela Contratada: Francisco Alves Pereira. Assina Pela Contratante: Maria Joelia Correia Martins. Valor Global: R\$ 1.624.750,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Contrato Nº 2023.01.02.04, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.01.02. Dotação Orçamentária: 0206.04.122.0032.2.019 (Secretaria de Obras e Serviços Públicos) - 0210.04.122.0002.2.036 - (Secretaria de Desenvolvimento Agrário). Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Caririçu-CE (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento Agrário), referente ao exercício financeiro de 2023. Vigência do contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Contratada: F. B. Comercio de Combustíveis Ltda. Assina Pela Contratada: Francisco Alves Pereira. Assina Pela Contratante: Ricardo Santos Barros. Valor Global: R\$ 1.986.830,00 (Um Milhão, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta reais).

Contrato Nº 2023.01.02.02, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.01.02. Dotação Orçamentária: 0502.10.301.0002.2.116 (Secretaria Municipal de Saúde) - 0503.10.301.0026.2.120 - (PSF - Saúde) - 0503.10.302.0027.2.130 (Hospital). Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Caririçu-CE (Secretaria Municipal de Saúde), referente ao exercício financeiro de 2023. Vigência do contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Contratada: F. B. Comercio de Combustíveis Ltda. Assina pela contratada: Francisco Alves Pereira. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite de Lavor. Valor Global: R\$ 1.457.450,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Contrato Nº 2022.01.06.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.01.01. Dotação Orçamentária: 0503.10.302.0027.2.130 (Secretaria Municipal de Saúde - Hospital). Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio/gás medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caririçu - Ceará, para o exercício financeiro de 2023. Vigência do contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Oxigênio Padre Cicero Eireli. Assina Pela Contratada: Herculano Fagundes Nobre. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite de Lavor. Valor Global: R\$ 173.499,00 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Chamada de Pública Nº 01/2023-ASTT. A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tianguá-CE vem realizar Chamada Pública nº 01/2023-ASTT, Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de responsabilidade da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá do Município de Tianguá-CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até às 8h30min do dia 01 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis e no site <https://www.tiangua.ce.gov.br/> e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá - CE, 16 de janeiro de 2023. Deid Junior do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.12.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.27.1, sendo o seguinte: Empresa Desclassificada – F.J. Felipe de Lacerda, por não apresentar a Prova de Conceito conforme o item 18.1 do edital convocatório. Empresa Inabilitada – Dalberto Consultoria e Assessoria EIRELI, por não atendimento ao item 12.1. Letras p e p.1 do edital convocatório. Como não houve vencedores do processo o certame fora declarado Fracassado. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Alaide Feitosa, nº 140 – Jardim São Francisco - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Barro/CE, 16 de janeiro de 2023. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.26.12.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.26.12.2022-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bill.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 27 de janeiro de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 16 de janeiro de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Concorrência Pública Internacional nº 2022.09.05.02-SEINFRA - Extrato do Contrato Nº 2022.09.05.02.001-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras para requalificação dos espaços públicos contemplando praça e mercado público das malvinas, no Município de Caucaia-CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor Global: R\$ 16.798.839,99 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Dotações Orçamentárias: 09.01.15.452.0041.1.048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Signatários: Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Sr. Robson Vieira de Moura, e a pessoa jurídica: Construtora Beija-Flor LTDA, CNPJ nº. 09.586.891/0001-84, representada pelo Sr. Francisco Antônio Bezerra do Vale. Vigência: 15 (quinze) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2023.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – RDC I Presencial Nº 2023.01.03.01 – SEINFRA – Tipo: Maior Desconto. Sessão de recebimento dos envelopes: 09 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Abertura das propostas: 09 de fevereiro de 2023, às 09h15min; e Início da disputa: 09 de fevereiro de 2023, às 09h30min. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da 2ª etapa de obras de proteção e restauração Costeira no Litoral do Município de Caucaia - CE, tudo de acordo com as especificações contidas neste edital e seus Anexos. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 16 de janeiro de 2023. Emanuela dos Santos Lima – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.22.11.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.22.11.2022-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção, desinsetização, desratização, descupinização e combate de morcegos em ambientes das Unidades Escolares junto a Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE., o edital disponível no endereço eletrônico: www.bill.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 27 de janeiro de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 11h00min (horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 16 de janeiro de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços. A Câmara Municipal de Eusébio, por meio da Pregoeira, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial nº 2022.12.16.02CME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eusébio/CE, com a proposta mais bem Classificada, apresentada pela licitante 01. F. Airton Victor. Registra-se que às 09:00h do dia 18 de janeiro de 2023, será dada continuidade no andamento da fase de habilitação da licitante mais bem classificada. **Eusébio/CE, 16 de janeiro de 2023. Nara Maria Alves Batista Falcão - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aurora - Aviso de Julgamento. A Câmara Municipal de Aurora, através de sua Pregoeira, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.16.12.01-PE, sendo o seguinte, Empresas Vencedoras: INTGEST - Inteligência e Gestão Tecnológica LTDA inscrito no CNPJ nº 29.856.088/0001-20 classificada junto ao lote I, II, V e VII e AC2B Tecnologia EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.301.708/0001-90, classificada junto aos lotes III, IV e VI, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br, cmaurora.ce.gov.br e/ou compras.m2atecnologia.com.br. **Aurora - CE, 11 de janeiro de 2023. Maria Carmélia Pinto Gonçalves - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.01.16.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.billcompras.com, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 30 de janeiro de 2023, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de janeiro de 2023, às 09:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.billcompras.com, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 16 de janeiro de 2023. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Beberibe – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 002/2023-TP - Técnica e Preço. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnico profissional em contabilidade pública junto a Câmara Município de Beberibe/Ce. Recebimento da habilitação e propostas técnica e escritas: dia 16 de fevereiro de 2023, às 11:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da – Rua Maria Calado s/n, Centro, Beberibe/Ce. Informações: fone (85) 3338-1022 de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **17 de janeiro de 2023. Raimundo Nonato Rodrigues A Costa - Presidente.**

Prefeitura Municipal de Parambu - Aviso de Abertura das Propostas - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 20/01/2023, às 09h, realizará abertura das propostas de preços referente a licitação de Concorrência Pública Nº 2022.10.26.001-GM cujo objeto: contratação empresa para construção e instalação de poços tubulares com rede de energia em diversas localidades no município, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo. Gabriel José Fernandes Noronha.



